



Companhia Energética do Maranhão
Companhia Aberta - nº 01660-8
CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84
NIRE nº 21300006869

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2004**

DATA, LOCAL E HORA: Aos 04 dias do mês de novembro de 2004, na sede da Eletrobrás, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, Bloco A, Bairro: Flamengo, às 16:00 horas. **CONVOCAÇÃO:** Por cartas eletrônicas e fac-símile. **QUORUM E PRESENÇA:** Presentes os conselheiros **Gilberto Sayão da Silva** (p/p Carlos Augusto Leone Piani), **Carlos Augusto Leone Piani** (na qualidade de suplente do conselheiro **Sérgio Cutolo dos Santos**), **Firmino Ferreira Sampaio Neto** (p/p Carlos Augusto Leone Piani), **Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano** (p/p Carlos Augusto Leone Piani) **Fernando Antonio Magalhães de Sousa**, **Luiz Augusto de Andrade Pereira Figueira** e **José Carlos Muniz de Brito Filho**. **MESA:** Presidente: **Carlos Augusto Leone Piani**; Secretária: **Patricia Pugas de Azevedo Lima**. **ORDEM DO DIA:** 1. Ratificar a alteração da Cláusula 4.22 da escritura da "Escritura da Segunda Emissão Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, e com Garantia Flutuante, da Companhia Energética do Maranhão - Cemar" ("Escritura"), a qual dispõe sobre Vencimento Antecipado; 2. Alterar as Cláusulas 4.4, 4.7, 4.9.1 e 4.11 da Escritura, as quais tratam, respectivamente, das seguintes matérias: (i) Data de Emissão, (ii) Prazo e Data de Vencimento, (iii) Prazo para Conversão, e (iv) Amortização; 3. Autorizar a celebração do Primeiro Aditamento à Escritura, para refletir as alterações decorrentes dos itens 1 e 2 acima; e 4. Deliberar sobre o cancelamento de 14.553 debêntures da primeira emissão pública da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas pelos conselheiros presentes as seguintes deliberações: 1. Ratificar da deliberação da reunião do conselho de administração realizada em 16 de setembro de 2004, sobre a alteração da Cláusula 4.22 da Escritura, a qual contemplará a seguinte hipótese de vencimento antecipado: "(viii) *Distribuição, pela Companhia, de dividendos, exceto os obrigatórios por lei ou por disposição estatutária e/ou juros sobre capital próprio se a Companhia estiver em mora relativamente ao pagamento de quaisquer das obrigações pecuniárias devidas em virtude das Debêntures.*"; 2. Alterar a Escritura, para fazer constar o seguinte: **(i)** Passa a Cláusula 4.4 da Escritura a ter a seguinte redação: "*Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures ("Data de Emissão") é o dia 16 de setembro de 2004, primeiro dia útil após a publicação do Comunicado ao Mercado pela Companhia informando o registro da Emissão perante a Comissão de Valores Mobiliários. O referido comunicado foi publicado no jornal Valor Econômico.*" **(ii)** Passa a Cláusula 4.7 da Escritura a ter a seguinte redação: "*Prazo e Data de Vencimento. O vencimento das Debêntures ocorrerá em 16 de setembro de 2009, ou seja, em 60 (sessenta) meses a contar da Data de Emissão, inclusive, ocasião em que a Emissora procederá à amortização final das Debêntures que ainda se encontrarem em circulação.*" **(iii)** Passa a Cláusula 4.9.1 da Escritura a ter a seguinte redação: "*A conversão das Debêntures somente poderá ser exercida após 16 de janeiro de 2008, ou seja, 40 (quarenta) meses contados da Data de Emissão ("Data de Início da Conversão") e, dentro de um período único de 30 (trinta) dias contados a partir da Data de Início da Conversão, ou seja, até 15 de fevereiro de 2008.*" **(iv)** Passa a Cláusula 4.11 da Escritura a ter a seguinte redação: "*As Debêntures serão amortizadas em parcelas, conforme a seguinte programação, e respeitados os valores abaixo definidos: (i) em uma parcela no valor de R\$607,9960 por Debênture, a ser paga em 24 de setembro de 2004, atualizado de 29 de fevereiro de 2004 até a Data de Emissão de acordo com a variação da Taxa Selic; e (ii) 60 (sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais no valor de R\$6,5334 por Debênture, atualizado de 29 de fevereiro de 2004 até a Data de Emissão das Debêntures de acordo com a variação da Taxa Selic, vencendo a primeira parcela em 15 de outubro de 2004, e as demais parcelas no dia 16 (dezesesseis) de cada mês.*"; 3. Autorizar a Companhia a firmar o Primeiro Aditamento à Escritura, para refletir as matérias deliberadas nos itens 1 e 2 desta reunião; e 4. Cancelar 14.553 debêntures da primeira emissão pública da Companhia, utilizadas na integralização das debêntures da 2ª emissão pública da Companhia, e que atualmente se encontram em tesouraria.